



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A Secretaria de Estado da Saúde vem, por meio deste, solicitar a abertura de processo administrativo para a realização de novo **concurso público** destinado ao provimento de cargos da Carreira de Técnico Superior de Saúde e Assistente de Serviços de Saúde, instituída pela Lei nº 8.633, de 28 de março de 2022, quais sejam **Especialista em Saúde** e **Assistente em Saúde**, consoante o que determina o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e a Constituição do Estado de Alagoas.

1. Do cenário fático e da necessidade de realização de concurso.

O último concurso público realizado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU) ocorreu no ano de 2021, destinado ao provimento de 1.200 cargos, no âmbito da estrutura organizacional da pasta. Desde então, observa-se redução gradativa do quantitativo de servidores efetivos, em virtude de aposentadorias, exonerações, falecimentos e outras formas de vacância, ocasionando déficit funcional em diversas unidades assistenciais e administrativas que compõem a rede estadual de saúde.

A natureza essencial e ininterrupta dos serviços de saúde, voltados ao atendimento direto da população, impõe a necessidade de reposição contínua de pessoal, de forma a assegurar a prestação adequada e eficiente das ações e serviços públicos de saúde, conforme preceituam os arts. 6º e 196 da Constituição Federal, que consagram a saúde como direito de todos e dever do Estado. Nesse contexto, a disponibilidade de profissionais qualificados, em número suficiente e distribuídos de maneira estratégica, constitui condição indispensável para o funcionamento regular das unidades hospitalares, dos serviços regionais e das áreas técnicas da SESAU.

Cumpre salientar que o ingresso no serviço público depende de prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, inciso II, da Constituição Federal, e do correspondente dispositivo da Constituição do Estado de Alagoas, o que reforça a necessidade de autorização para abertura de novo certame. A recomposição do quadro efetivo, mediante concurso, é também medida de gestão responsável, voltada à valorização do servidor público, garantindo maior estabilidade institucional e fortalecimento da política de pessoal da Administração Estadual.

Dessa forma, a realização de novo concurso público revela-se imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços de saúde e o cumprimento das obrigações constitucionais do Estado, bem como para dar efetividade às diretrizes de planejamento e racionalização da força de trabalho estabelecidas no âmbito do Governo de Alagoas.

2. Do embasamento legal e normativo

A presente solicitação encontra respaldo no art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, que estabelece que o provimento de cargos e empregos públicos depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Tal dispositivo tem por finalidade assegurar os princípios da isonomia, imparcialidade e eficiência na seleção de servidores públicos, constituindo pilar essencial da administração meritocrática e profissionalizada.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

No mesmo sentido, a Constituição do Estado de Alagoas, em seu art. 47, inciso I, reitera o comando constitucional federal, determinando que o acesso aos cargos e empregos públicos estaduais deve ocorrer mediante concurso público, respeitada a ordem final de classificação, fixada a validade das seleções em prazo correspondente a dois anos, e permitida a prorrogação, uma única vez, por igual período.

No âmbito infraconstitucional, destaca-se a Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, que reorganizou as carreiras de Técnico Superior de Saúde e de Assistente de Serviços de Saúde, instituindo, respectivamente, os cargos de **Especialista em Saúde** e **Assistente em Saúde**. A referida lei dispõe sobre as atribuições, os requisitos de ingresso e as formas de progressão, além de regulamentar os regimes de trabalho aplicáveis, estabelecendo as bases legais para o provimento dos cargos ora solicitados.

Ressalte-se que o pedido de realização de novo concurso público também se harmoniza com as diretrizes de gestão de pessoas do Governo do Estado de Alagoas, que visam à racionalização, modernização e fortalecimento da força de trabalho no serviço público estadual. Essas diretrizes orientam os órgãos e entidades a promoverem a recomposição de seus quadros de forma planejada, com observância dos limites orçamentários e fiscais e da real necessidade de pessoal para execução das políticas públicas.

Dessa maneira, o pleito ora apresentado observa integralmente os preceitos constitucionais, legais e administrativos que regem o ingresso no serviço público, sendo medida legítima e necessária para assegurar a continuidade das atividades essenciais de saúde e a adequada execução das atribuições institucionais da Secretaria de Estado da Saúde.

3. Quadro funcional para fins do concurso

| DESCRÍÇÃO | QUANTIDADE |
|--|------------|
| Número de aposentadorias compulsórias - 2025 | 27 |
| Número de aposentadorias compulsórias - 2026 | 24 |
| Número de aposentados em folha (Outubro/2025) | 526 |
| Aposentados até 12/11/2025 | 180 |
| Perspectiva até Dezembro/2025 | 70 |
| Total estimado de aposentados em 2025 | 250 |
| Total de funcionários efetivos em folha (Outubro/2025) | 5.003 |

Com a reestruturação das carreiras da área da saúde promovida pela Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, houve modernização das carreiras de Técnico Superior de Saúde e de Assistente de Serviços de Saúde, que integram o quadro permanente da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

A mencionada lei criou os cargos de **Especialista em Saúde (nível superior)** e **Assistente em Saúde (nível médio)**, distribuídos em diversas especialidades, conforme previsto em seus anexos, estabelecendo quantitativo global de vagas e definindo os novos parâmetros de ingresso, progressão e remuneração.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

Cumpre registrar que, desde a edição da Lei nº 8.633/2022, não houve concurso público destinado ao provimento dos cargos criados, razão pela qual **todos os cargos integrantes do novo quadro permanente encontram-se atualmente vagos e disponíveis para provimento.**

Os servidores efetivos atualmente em exercício na SESAU compõem o quadro suplementar em extinção, correspondente aos antigos cargos das carreiras de Técnico Superior de Saúde e Assistente de Serviços de Saúde, anteriores à reestruturação. Assim, à medida que ocorrerem aposentadorias, exonerações ou outras formas de vacância, tais cargos serão gradualmente extintos, consolidando-se a transição para o novo modelo de carreira instituído pela referida lei.

Dessa forma, a realização de concurso público configura-se como medida essencial para dar efetividade à Lei nº 8.633/2022, permitindo o ingresso de novos servidores nos cargos estruturantes do quadro permanente e garantindo a continuidade e modernização dos serviços de saúde oferecidos à população alagoana.

4. Da proposta de provimento e quantitativo de vagas

Em decorrência do levantamento de carência funcional realizado pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), foi identificada a necessidade de reposição imediata de profissionais vinculados às atividades finalísticas, ou seja, aquelas diretamente relacionadas à execução das ações e serviços de saúde prestados à população.

Considerando a vacância existente e a necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência da assistência pública, propõe-se a realização de concurso público exclusivamente voltado ao provimento de cargos de atividades finalísticas, nos termos da Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022, que reestruturou as carreiras da área da saúde e instituiu os cargos de **Especialista em Saúde** e **Assistente em Saúde**.

Com base no referido levantamento e em critérios de dimensionamento técnico elaborados pela área de gestão de pessoas da SESAU, solicita-se a realização de concurso público visando o provimento total de **3.500 vagas**, sendo **1.750** destinadas ao provimento imediato e **1.750** para formação de cadastro de reserva, conforme a tabela a seguir:

| CARREIRA | NÍVEL | CARGO | ESPECIALIDADES | QUANTITATIVO DE VAGAS |
|---|----------|-----------------------|---|-----------------------|
| Técnico Superior de Saúde Finalísticas) (Atividades | Superior | Especialista em Saúde | Assistência Social, Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Radiologia, Terapia Ocupacional | 3.000 |
| Assistente de Serviços de | Médio | Assistente em Saúde | Enfermagem, | 2.710 |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

| | | | | |
|---------------------------------------|--|--|--|--|
| Saúde (Atividades Finalísticas) | | | Saúde Bucal, Laboratório, Radiologia | |
|---------------------------------------|--|--|--|--|

A distribuição detalhada das vagas por especialidade constará em **tabela anexa**, elaborada com base nas **demandas das unidades por município**, sob gestão da SESAU.

| CARGOS DE NÍVEL MÉDIO | | | | |
|------------------------------|-------|---------------------|-------|-----------------|
| Cargo | Nível | Cidade | Vagas | Total por Cargo |
| Técnico de Enfermagem | Médio | Maceió | 324 | 824 |
| | | Arapiraca | 202 | |
| | | Delmiro Gouveia | 100 | |
| | | Porto Calvo | 66 | |
| | | União dos Palmares | 66 | |
| | | Palmeira dos Índios | 66 | |
| Técnico de Laboratório | Médio | Maceió | 18 | 48 |
| | | Arapiraca | 16 | |
| | | Delmiro Gouveia | 5 | |
| | | Porto Calvo | 3 | |
| | | União dos Palmares | 3 | |
| | | Palmeira dos Índios | 3 | |
| Técnico de Radiologia | Médio | Maceió | 26 | 66 |
| | | Arapiraca | 15 | |
| | | Delmiro Gouveia | 13 | |
| | | Porto Calvo | 4 | |
| | | União dos Palmares | 4 | |
| | | Palmeira dos Índios | 4 | |
| Técnico de Saúde Bucal | Médio | Maceió | 3 | 10 |
| | | Arapiraca | 2 | |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

| | |
|---------------------|------------|
| Delmiro Gouveia | 2 |
| Porto Calvo | 1 |
| União dos Palmares | 1 |
| Palmeira dos Índios | 1 |
| TOTAL | 948 |

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

| Cargo | Nível | Cidade | Vagas | Total por Cargo |
|----------------|----------|---------------------|-------|-----------------|
| Enfermeiro | Superior | Maceió | 206 | 402 |
| | | Arapiraca | 106 | |
| | | Delmiro Gouveia | 52 | |
| | | Porto Calvo | 12 | |
| | | União dos Palmares | 12 | |
| | | Palmeira dos Índios | 14 | |
| Farmacêutico | Superior | Maceió | 39 | 102 |
| | | Arapiraca | 30 | |
| | | Delmiro Gouveia | 18 | |
| | | Porto Calvo | 5 | |
| | | União dos Palmares | 5 | |
| | | Palmeira dos Índios | 5 | |
| Fisioterapeuta | Superior | Maceió | 20 | 56 |
| | | Arapiraca | 14 | |
| | | Delmiro Gouveia | 10 | |
| | | Porto Calvo | 4 | |
| | | União dos Palmares | 4 | |
| | | Palmeira dos Índios | 4 | |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

| | | | | |
|----------------|----------|---------------------|----|----|
| Psicólogo | Superior | Maceió | 20 | 49 |
| | | Arapiraca | 16 | |
| | | Delmiro Gouveia | 9 | |
| | | Porto Calvo | 1 | |
| | | União dos Palmares | 1 | |
| | | Palmeira dos Índios | 2 | |
| Nutricionista | Superior | Maceió | 16 | 35 |
| | | Arapiraca | 8 | |
| | | Delmiro Gouveia | 5 | |
| | | Porto Calvo | 2 | |
| | | União dos Palmares | 2 | |
| | | Palmeira dos Índios | 2 | |
| Odontólogo | Superior | Maceió | 21 | 45 |
| | | Arapiraca | 13 | |
| | | Delmiro Gouveia | 5 | |
| | | Porto Calvo | 2 | |
| | | União dos Palmares | 2 | |
| | | Palmeira dos Índios | 2 | |
| Serviço Social | Superior | Maceió | 15 | 36 |
| | | Arapiraca | 10 | |
| | | Delmiro Gouveia | 5 | |
| | | Porto Calvo | 2 | |
| | | União dos Palmares | 2 | |
| | | Palmeira dos Índios | 2 | |
| Fonoaudiólogo | Superior | Maceió | 10 | 25 |
| | | Arapiraca | 8 | |



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

| | | | | |
|-----------------------|----------|---------------------|----|-----|
| | | Delmiro Gouveia | 4 | |
| | | Porto Calvo | 1 | |
| | | União dos Palmares | 1 | |
| | | Palmeira dos Índios | 1 | |
| Biomédico | Superior | Maceió | 10 | 22 |
| | | Arapiraca | 5 | |
| | | Delmiro Gouveia | 4 | |
| | | Porto Calvo | 1 | |
| | | União dos Palmares | 1 | |
| | | Palmeira dos Índios | 1 | |
| Terapeuta Ocupacional | Superior | Maceió | 12 | 30 |
| | | Arapiraca | 8 | |
| | | Delmiro Gouveia | 4 | |
| | | Porto Calvo | 2 | |
| | | União dos Palmares | 2 | |
| | | Palmeira dos Índios | 2 | |
| TOTAL | | | | 802 |

Ressalte-se que o levantamento de carência funcional que subsidiou o dimensionamento do concurso foi conduzido pela Secretaria, a partir da análise das vacâncias existentes e da previsão de aposentadorias, desligamentos e abertura de novas unidades, com vistas à reposição planejada e gradativa do quadro efetivo, priorizando os setores cuja ausência de profissionais compromete a execução das atividades assistenciais.

Assim, a realização deste certame tem por finalidade garantir a continuidade dos serviços de saúde essenciais, recompor o quadro de servidores das unidades operacionais e dar efetividade à Lei nº 8.633/2022, consolidando o modelo de carreira da saúde e assegurando a prestação de serviços públicos com qualidade, regularidade e eficiência.

5. Impacto Financeiro e Orçamentário



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU
SUPERINTENDENCIA DE VALORIZAÇÃO DE PESSOAS
Av. da Paz, 978 – Jaraguá, Maceió – AL, 57022-050
FONE:

CUSTO MENSAL QUANTITATIVO TOTAL

| NIVEL | CH | SALARIO | PATRONAL | 13 SALARIO | 1/3 FÉRIAS | CUSTO TOTAL |
|----------|----------|--------------|------------|------------|------------|--------------|
| SUPERIOR | 40 HORAS | 4.625.254,30 | 693.788,15 | 385.437,86 | 115.632,51 | 5.820.112,82 |
| MEDIO | 30 HORAS | 1.943.921,40 | 291.588,21 | 161.993,45 | 48.598,52 | 2.446.101,58 |
| | | 6.569.175,70 | 985.376,36 | 547.431,31 | 164.231,03 | 8.266.214,40 |

CUSTO ANUAL QUANTITATIVO TOTAL

| NIVEL | CH | SALARIO | PATRONAL | 13 SALARIO | 1/3 FÉRIAS | CUSTO TOTAL |
|----------|----------|---------------|---------------|--------------|--------------|---------------|
| SUPERIOR | 40 HORAS | 55.503.051,60 | 8.325.457,74 | 4.625.254,30 | 1.387.590,17 | 69.841.353,81 |
| MEDIO | 30 HORAS | 23.327.056,80 | 3.499.058,52 | 1.943.921,40 | 583.182,25 | 29.353.218,97 |
| | | 78.830.108,40 | 11.824.516,26 | 6.569.175,70 | 1.970.772,42 | 99.194.572,78 |

6. Da conclusão e encaminhamento

Diante de todo o exposto, reitera-se a necessidade premente de realização de concurso público no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU/AL), para o **provimento de 3.500 vagas**, sendo **1.750 para provimento imediato e 1.750 para formação de cadastro de reserva**, destinadas aos cargos de atividades finalísticas das carreiras instituídas pela **Lei Estadual nº 8.633, de 28 de março de 2022**, a saber:

- **802 vagas (imediatas + cadastro reserva) para o cargo de Especialista em Saúde, integrante da carreira de Técnico Superior de Saúde;**
- **948 vagas (imediatas + cadastro reserva) para o cargo de Assistente em Saúde, integrante da carreira de Assistente de Serviços de Saúde**

Diante do exposto, encaminha-se a presente Exposição de Motivos como etapa inicial da abertura do processo administrativo para realização do concurso público da Secretaria de Estado da Saúde, na forma do Decreto Estadual nº 15.877, de 27 de setembro de 2011, reiterando-se a necessidade urgente de autorização e realização do certame.

Assim, pugna-se pela análise e manifestação da autoridade competente e, caso haja concordância com o conteúdo apresentado, que este expediente seja encaminhado ao **Núcleo de Concursos da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (NC SEPLAG)**, com o fito de que sejam adotadas as providências necessárias à realização do concurso público.